



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 401, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

considerando a solicitação via memorando 1Doc nº 19.067/2025, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
01.01.01.031.0001.2	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO		Suplementação
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	(65421)	50.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias.

01.01	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE		
01.01.01.031.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO		Redução
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(4)	50.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 01 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/D7FD-EB92-F3E2-20B7>

